

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR nº034/2012, o cofinanciamento do serviço tipificado de Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 052/2012, que delibera pela aprovação dos projetos apresentados pelos 112 municípios, para a implementação do PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 080/2013, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação CEAS/PR nº 052/2012;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 096/2017, que delibera pela aprovação da prorrogação de prazo para execução e prestação de contas dos recursos dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/2013 que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a necessidade de finalização de processo administrativo de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao cofinanciamento do PAIF;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do município de Siqueira Campos.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação 079/2022 – CEAS/PR

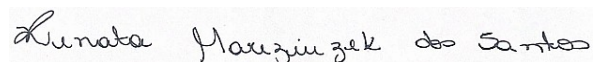
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR